



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 484/2018/GP

Votuporanga, 3 de setembro de 2018.

Ilustríssimo Senhor,

Através do presente e considerando o contido no Requerimento – Lei de Acesso a Informação, Lei 12527/2011, informamos que a cassação do mandato eletivo de Vossa Senhoria se deu por procedimento incompatível com o decoro parlamentar, nos termos da Resolução nº 06, de 14 de junho de 2016 (Código de Ética e Decoro Parlamentar).

Aproveitando o ensejo, encaminho novamente a Vossa Senhoria cópia do Decreto Legislativo nº 02, de 14 de maio de 2018 o qual declara a perda do mandato do Vereador Hery Waldir Kattwinkel Junior por procedimento incompatível com o decoro parlamentar, sua publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga, bem como, cópia da Ata da Sessão de Julgamento referente ao Processo Interno nº 13/2018.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSMAIR LUIZ FERRARI
Presidente

Ao Senhor
Dr. HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR
Votuporanga - SP

